

CSHG Real Estate FII

Março de 2017



Objetivo do Fundo

O CSHG Real Estate FII tem como objetivo auferir ganhos pela aquisição, para exploração comercial, de imóveis com potencial geração de renda, predominantemente **lajes corporativas**.

Objetivo do Fundo

O Fundo encerrou o mês com participação em **190** unidades locáveis, localizadas em **21** empreendimentos distintos, totalizando **157 mil m²** de área privativa e **55** contratos de locação. Considerando apenas os contratos de locação típicos e os imóveis de uso exclusivamente corporativo, o aluguel médio contratado foi de **R\$ 71/m²**.

Informações

Início das atividades:

Maio de 2008

Escriturador:

Itaú Unibanco S.A.

Taxa de Administração:

1,0% ao ano sobre patrimônio líquido

Ofertas concluídas:

7 emissões de cotas realizadas

Código de negociação:

HGRE11

Tipo Anbima - foco de atuação:

FII Renda Gestão Ativa - Lajes Corporativas

* Para os efeitos deste relatório: o investimento no Edifício Jatobá, por meio do fundo Castello Branco Office Park FII (CBOP11), é considerado um ativo imobiliário; foram considerados os volumes investidos até o fechamento do mês de competência deste relatório.

Cadastre-se [aqui](#) para receber por e-mail informações do Fundo como relatórios gerenciais, fatos relevantes e outras publicações.

Gestão Ativa

O movimento de queda de inflação e a política monetária na direção de queda de juros, somados ao encaminhamento das reformas, tem uma implicação relevante na melhoria do índice de confiança na economia, neste sentido, ainda que o macro ambiente continue sendo desafiador, a procura por espaços começa a apresentar sinais de maior atividade, algo que já começamos a perceber no portfólio de imóveis do Fundo.

Analisando o cenário micro do mercado imobiliário corporativo da cidade de São Paulo, é visível que ocorreu um desequilíbrio entre a oferta e a demanda, de forma que a taxa de vacância subiu consistentemente nos últimos três anos. Neste cenário, a dinâmica comercial foi afetada diretamente, já que os proprietários dos prédios recém-entregues adotaram uma agressiva política de absorção de seus espaços vagos, de forma a melhorar o carregamento dos ativos. No cenário atual, ainda que estejamos no pico da vacância do mercado, a dinâmica comercial está melhor, com esforços comerciais menores, já que os espaços vagos estão distribuídos em um número maior de edifícios.

A carteira de imóveis do Fundo encerrou o mês de março-17 com **24,6% de vacância financeira** e **30,3% de vacância física**. Durante o mês de março, ocorreu a desocupação da Pepsico no Ed. Verbo Divino, com a qual a vacância financeira teria atingido 27,6%, no entanto, ainda no mês de março o Fundo firmou aditivo de locação em março com a Admix (grupo AON) aumentando a ocupação no Paulista Star e incluindo as áreas da loja, sobreloja, 1º, 2º e 3º andares, assim, a Admix passou a ocupar 94,0% da área do Prédio.

Atualmente, a equipe de gestão tem como foco prioritário a prospecção de novos locatários e redução de vacância, com a adoção de uma agressiva estratégia de acompanhamento comercial com muita agilidade na negociação com locatários. Para três imóveis em que existe vacância elevada, Ed. Verbo Divino, Teleporto e Centro Empresarial Dom Pedro, foi contratado um Broker com exclusividade, já que entendemos a necessidade de um trabalho dedicado e com possíveis investimentos em marketing. Em paralelo, também temos trabalhado fortemente na manutenção dos contratos e locatários vigentes.

Os esforços de reciclagem da carteira de imóveis ocorrerão com maior esforço para os ativos que possam reduzir a vacância do portfólio e ativos com baixo alinhamento estratégico.

Distribuição de Rendimentos

O Fundo distribuirá R\$ 9.40 por cota como rendimento referente ao mês de março-17. O pagamento será realizado em 17/04/17, aos detentores de cotas em 31/03/17. A adequação no valor distribuído foi necessária para ajustá-la a um patamar sustentável de distribuição de rendimentos durante o exercício e leva em conta três fatores principais: (i) geração de caixa do Fundo; (ii) resultados acumulados não distribuídos; e (iii) o potencial de geração de caixa futuro com contratos em carência e negociações em andamento.

Esta política de distribuição de rendimentos permanece em linha com o histórico do Fundo e regulamentação vigente, que prevê a distribuição de pelo menos 95% do resultado semestral auferido a regime de caixa. A estratégia de distribuição de rendimentos objetiva, ainda, ser a mais linear possível, buscando minimizar impactos e oscilações no valor das cotas no mercado secundário. Atualmente, o Fundo possui aproximadamente R\$ 9,9 milhões em resultados acumulados a regime de caixa não distribuídos em períodos anteriores, em função da retenção de até 5% do resultado auferido a cada semestre. O resultado contempla as receitas provenientes das locações, receitas financeiras, despesas operacionais do Fundo e despesas de imóveis vagos, se houver.

Os investimentos realizados em Letras de Crédito Imobiliário (LCI) não geram resultado a regime de caixa até o efetivo vencimento de cada uma delas. No caso de venda de imóveis, a parcela correspondente ao lucro (diferença entre valor de venda e valor de aquisição incluindo custos relacionados e benfeitorias) é considerada no cálculo do resultado, influenciando a distribuição de rendimentos, enquanto que a parcela correspondente ao principal é novamente investida de acordo com a estratégia e política de investimentos do Fundo.

No caso das Receitas de Locação, ressalta-se que as mesmas são consideradas de maneira consolidada, podendo ser impactadas mensalmente por alugueis em atraso, pagamentos antecipados e valores de multa e juros. A tabela apresentada indica o efetivamente recebido no período. Devido à grande quantidade de contratos e datas de vencimento, antecipações e atrasos ocorrem frequentemente.

Fluxo HGRE 11	mar-17	2017	12 Meses
Receitas de Locação ¹	6.484.914	19.422.937	83.166.507
Lucros Imobiliários ²	0	415.192	3.053.515
Receitas FII ³	209.389	725.619	9.254.572
Receitas CRI	56.222	168.390	695.538
Receitas LCI ⁴	287.193	3.731.063	10.762.772
Receita Renda Fixa	562.627	1.621.704	4.600.044
Total de Receitas	7.600.346	26.084.906	111.532.948
Despesas Imobiliárias ⁵	(844.864)	(2.318.844)	(7.487.983)
Despesas Operacionais ⁶	(870.271)	(3.388.213)	(13.130.243)
Total de Despesas	(1.715.135)	(5.707.057)	(20.618.225)
Resultado	5.885.212	20.377.848	90.914.722
Rendimento	7.456.931	22.370.793	89.926.158
Médio / Cota	10,10	10,10	10,15

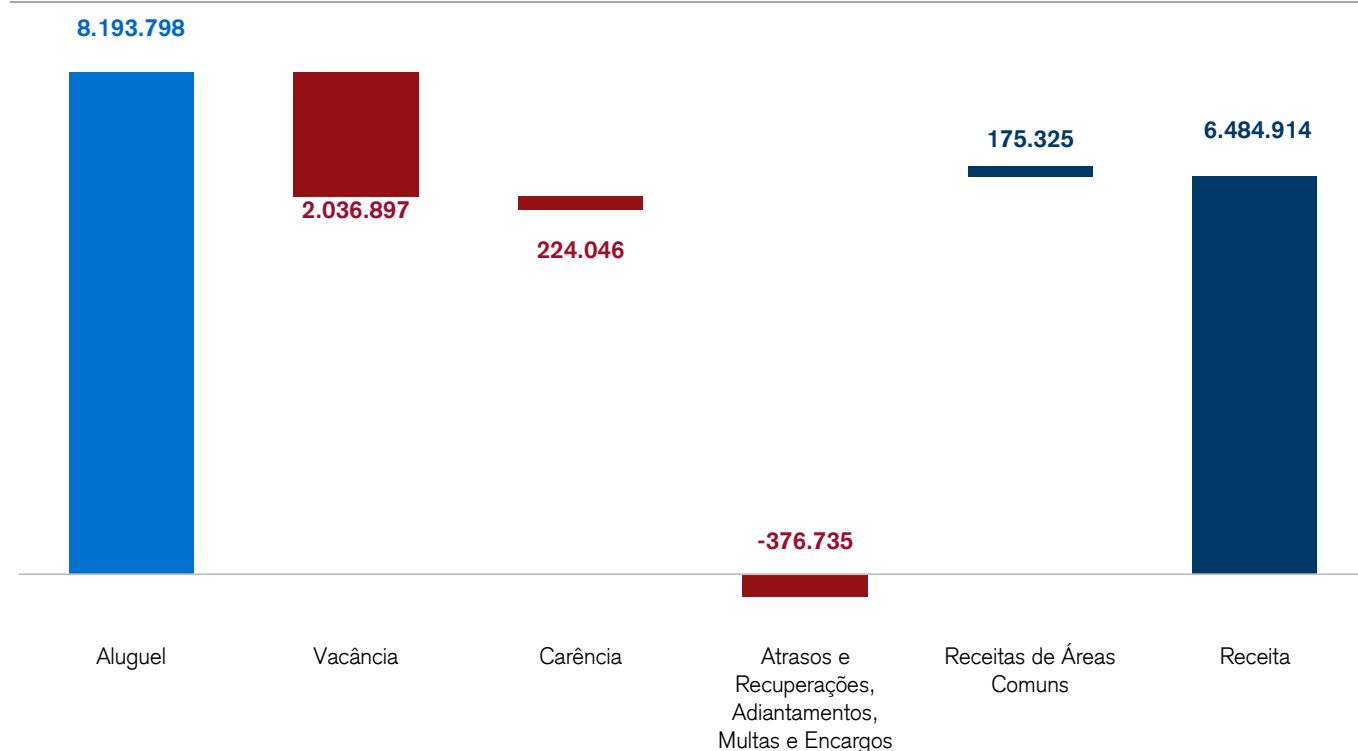
¹ Receitas de Locação: compreende alugueis, alugueis em atraso e recuperações, adiantamentos, multas e receitas obtidas por meio da exploração das áreas comuns dos empreendimentos. ² Lucros Imobiliários: diferença entre valor de venda e valor de aquisição incluindo custos relacionados e benfeitorias. ³ Receitas FII: considera rendimentos e eventuais ganhos de capital. ⁴ Receitas LCI: a receita de LCI é considerada somente quando da liquidação financeira da mesma. ⁵ Despesas Imobiliárias: diretamente relacionada aos imóveis, tais como condomínio, IPTU, taxas, seguros, energia, intermediações, IR sobre ganho de capital (venda de cotas de CBOP11), entre outros. ⁶ Despesas Operacionais: diretamente relacionadas ao Fundo, tais como administração, honorários jurídicos, assessoria técnica, assessoria imobiliária, contábil, taxas da CVM e BM&FBovespa, IR sobre ganho de capital, entre outros.

Abaixo, gráfico com a composição das receitas de locação auferidas pelo Fundo no mês.

O Aluguel Potencial considera os valores vigentes para os imóveis alugados e os últimos valores praticados naqueles que se encontram desocupados.

Entre o Aluguel Potencial e a Receita de Locação efetivamente recebida, descontam-se a Vacância Financeira (aluguel anteriormente praticado nos imóveis vagos) e as Carências (aluguéis contratados que, em função das negociações comerciais, ainda não estão sendo recebidos). Além disso, é realizado o ajuste para considerar os aluguéis atrasados, as recuperações de aluguéis em atraso de períodos anteriores e os respectivos encargos (juros, multas e correções), bem como eventuais multas por rescisões antecipadas e, por fim, consideram-se as receitas auferidas com a exploração das áreas comuns dos imóveis (estacionamento, locação de espaços para antenas, etc.).

Composição das receitas de locação (março-2017)



Fonte: CSHG

Liquidez

	mar-17	2017	12 Meses
Presença em pregões	100%	100%	100%
Volume negociado (R\$ milhões)	27,9	75,1	223,4
Giro (em % do total de cotas)	2,7%	9,7%	23,6%
Valor de mercado	R\$ 988,6 milhões		
Quantidade de cotas do Fundo	738.310 cotas (7.129 cotistas)		

Fontes: CSHG / BM&FBovespa



Fontes: CSHG / BM&FBovespa

Rentabilidade

A Taxa Interna de Retorno (TIR) do investimento considera o fluxo de caixa que contempla a renda mensal recebida e variação do valor da cota, sendo que a renda é reinvestida no próprio fluxo. Pessoas físicas que detêm volume inferior a 10% do total do Fundo são isentas de Imposto de Renda nos rendimentos distribuídos e tributadas em 20% de Imposto de Renda sobre eventual ganho de capital na venda da cota. Desta forma, a rentabilidade calculada pela TIR já considera o fluxo líquido de impostos e, então, é comparada ao CDI também líquido de Imposto de Renda na alíquota de 15%.

O Retorno Total Bruto soma o valor total recebido como rendimento com a variação do valor da cota, sem reinvestimento, correção e sem qualquer tributação. Este retorno é comparado ao Índice de Fundos Imobiliários calculado pela BM&FBOVESPA (IFIX), que possui metodologia comparável.

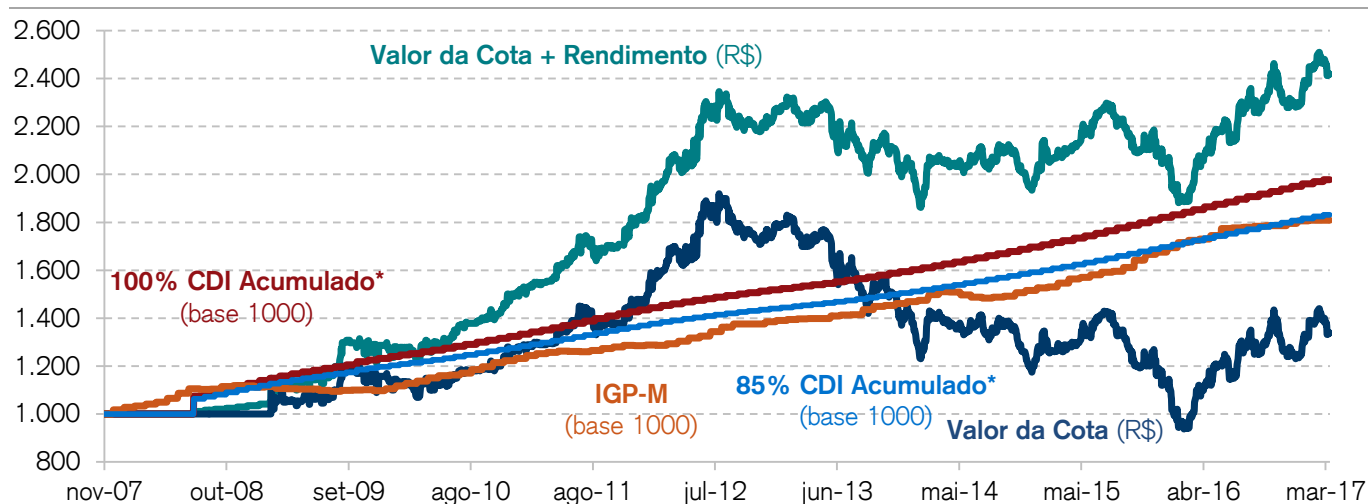
No fechamento desse mês, o valor de mercado da cota foi de R\$ 1.339,00 e o valor patrimonial foi de R\$ 1.485,90, considera a reavaliação da carteira concluída em dezembro-16.

O gráfico abaixo compara a série histórica acumulada de alguns indicadores de mercado em relação ao valor da cota e aos rendimentos distribuídos desde o início do Fundo.

CSHG Real Estate FII	Início	Ano	Mercado 12 meses
Data	08-nov-07	29-dez-16	31-mar-16
Valor Referência (R\$)	1.000,00	1.250,00	1.114,99
Renda Acumulada	107,96%	2,47%	10,92%
Ganho de Capital Líq.	27,12%	5,70%	16,07%
TIR Líq. (Renda + Venda)	209,27%	8,27%	28,49%
TIR Líq. (Renda + Venda) a.a.	12,81%	38,14%	28,49%
Retorno em % CDI Líquido	162%	327%	247%
Retorno Total Bruto	141,86%	9,59%	31,01%
IFIX	-*	9,02%	36,89%
Diferença vs IFIX	-*	0,57%	-5,88%

Fontes: Itaú / BM&FBOVESPA / Banco Central / CSHG

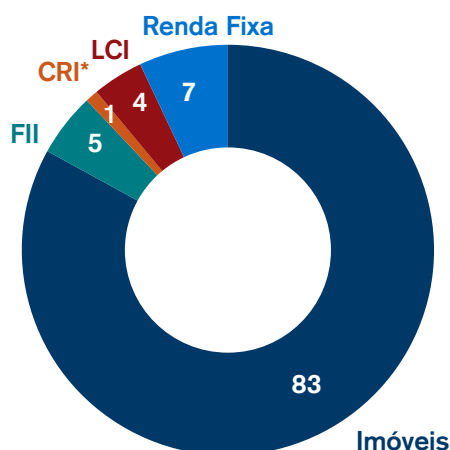
*O IFIX iniciou em dezembro/2010, após a constituição do Fundo.



Fontes: BM&FBOVESPA / Banco Central / CSHG

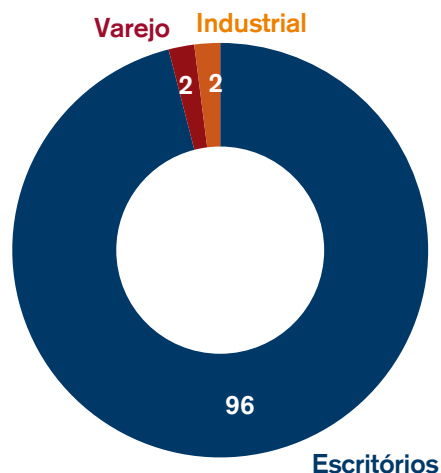
Investimentos

Investimento por classe de ativo (% de Ativos)



Fontes: Itaú / CSHG

Tipologia do imóvel¹ (% da receita)



Fontes: CSHG

Atualmente o Fundo possui investimento em cinco diferentes LCIs conforme tabela abaixo. Para efeitos de fluxo de caixa, a receita obtida com investimento em LCI é considerada somente quando da liquidação financeira da mesma. No mês de março-2017, o fundo liquidou uma LCI emitida pelo BTG Pactual, cuja receita foi impactada nesse mês.

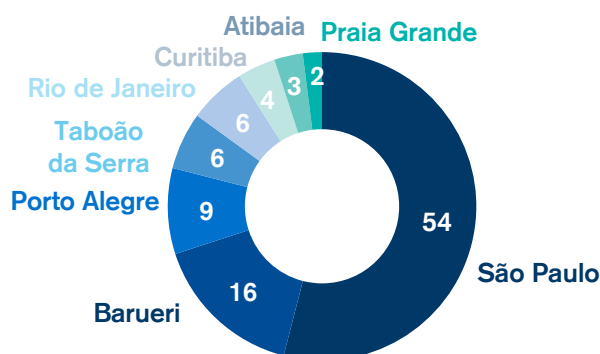
Investimentos em LCIs (Março-2017)

Ativo	Emissor	Aquisição	Vencimento	Investimento (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
LCI 1	ABC	set-16	set-17	5.000.000	5.300.181
LCI 2	ABC	out-16	out-17	12.000.000	12.695.907
LCI 4	BTG	jan-17	jul-17	10.000.000	10.265.367
LCI 5	BTG	fev-17	mai-17	10.000.000	10.172.628
LCI 6	BTG	fev-17	ago-17	10.000.000	10.175.973

Fontes: CSHG

Diversificação da Carteira Imobiliária (% da receita)

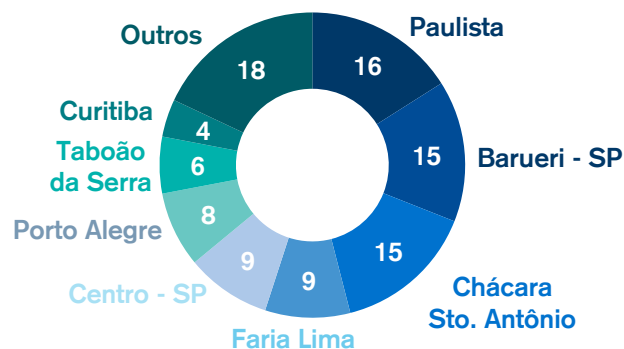
Cidades¹ (%)



Fontes: CSHG

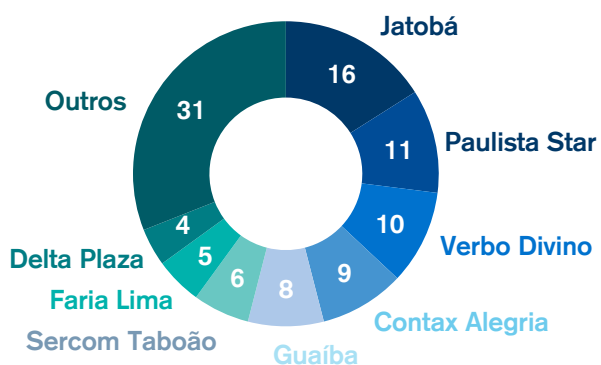
¹ Para os imóveis vagos, considerou-se o último aluguel.

Regiões¹ (%)



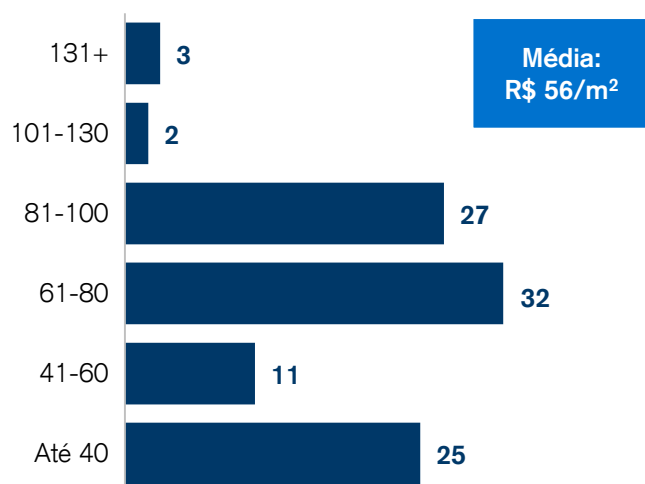
Fontes: CSHG

Empreendimentos¹ (%)



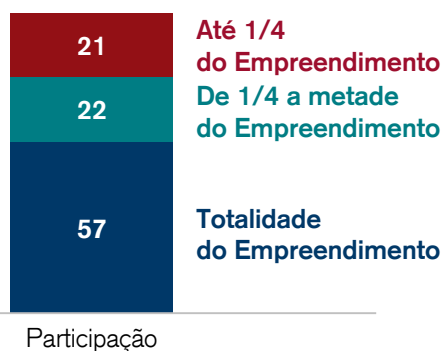
Fontes: CSHG

R\$/m² de Aluguel (em % da Receita contratada)



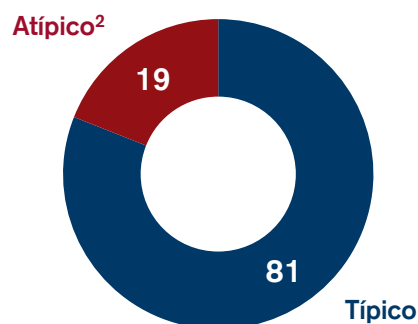
Fontes: CSHG

Participação nos empreendimentos (%)



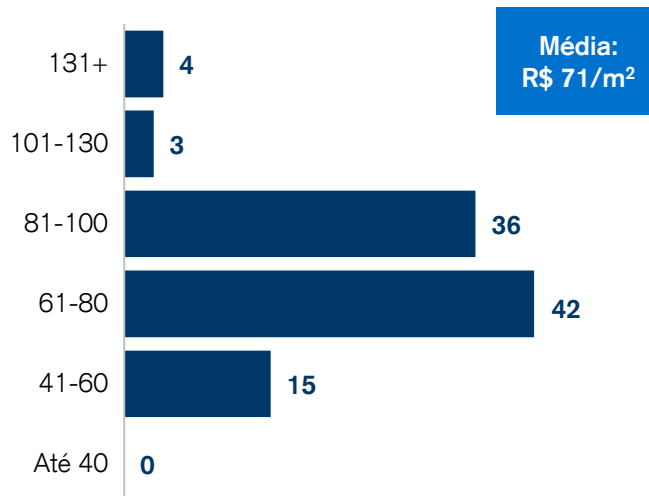
Fontes: CSHG

Tipologia dos contratos (%)



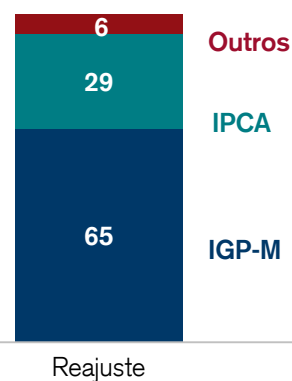
Fontes: CSHG

Considerando somente contratos típicos e imóveis de uso exclusivamente corporativo:



Fontes: CSHG

Índice de reajuste (%)

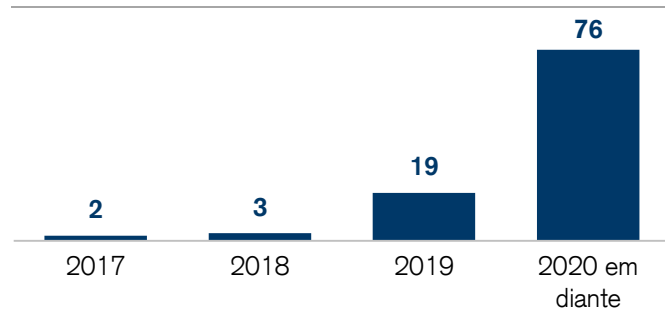


Fontes: CSHG

¹ Para os imóveis vagos, considerou-se o último aluguel.

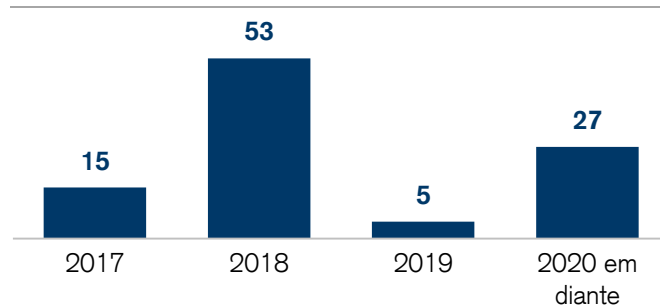
² Atípico: considera contratos de locação provenientes de operações Built to Suit (construção sob medida), Sale&Leaseback (compra e locação concomitante) e outras operações estruturadas com condições diferenciadas, tais como prazo, multas e aviso prévio para desocupação.

Vencimento dos contratos (%)



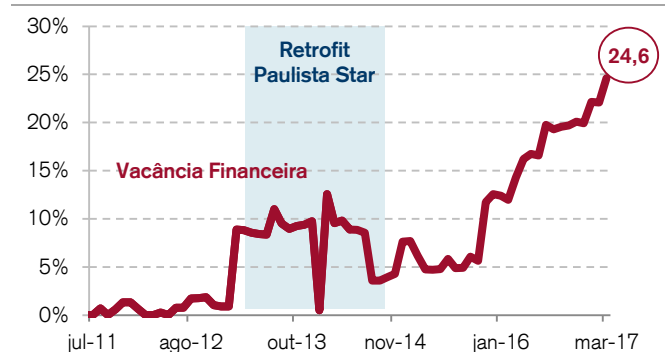
Fontes: CSHG

Revisional dos contratos³ (%)



Fontes: CSHG

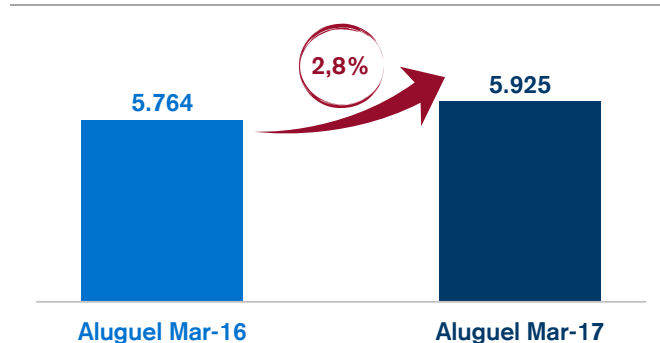
Evolução da vacância (%)



A carteira de imóveis do Fundo encerrou o mês de março-17 com **24,6% de vacância financeira** e **30,3% de vacância física**. Durante o mês de janeiro, ocorreu a desocupação do imóvel da Praia Grande, previamente ocupado pela Decathlon e, em março a desocupação da Pepsico. Em março foi firmado um aditivo de contrato com a Admix aumentando a área ocupada no Paulista Star para 94,0%.

Fontes: CSHG

Aluguel Mesmos Imóveis (milhões)

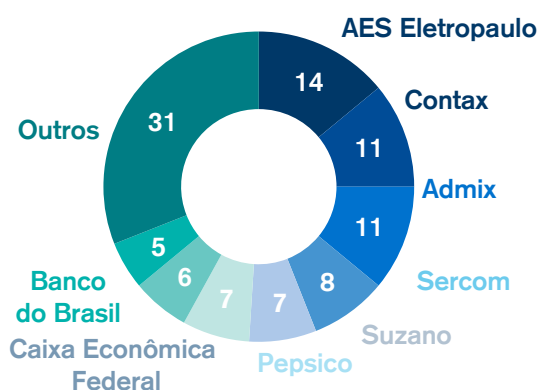


Do total de imóveis do Fundo, **119 estavam locados** tanto em março-16 quanto em março-17.

O valor total de aluguel contratado desses mesmos imóveis, atualmente representados por **55 contratos de locação**, teve **variação de 2,8%** neste período. Esta variação ocorre em função dos reajustes por inflação, renegociação de aluguéis e negociação de novos contratos.

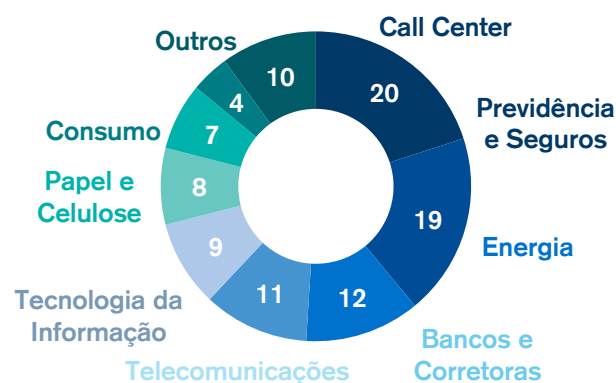
Fontes: CSHG

Locatários (%)



Fontes: CSHG

Setor de atuação dos locatários (%)



Fontes: CSHG

Carteira e locação

Empreendimentos	21
Unidades	190
Área privativa	157 mil m ²
Contratos de locação	55

Vacância financeira	24,6%
Vacância física	30,3%
Aluguel médio contratado ⁴	R\$ 56/m ²
Aluguel médio corporativos ⁴	R\$ 71/m ²

³ Para as revisionais foi considerada a permanência dos ocupantes após o término dos contratos.

⁴ Considera apenas os contratos de locação típicos e os imóveis de uso exclusivamente corporativo.

Venda de Imóveis



Nos últimos 12 meses foram vendidos **7 imóveis** pelo valor total de R\$ 15,6 milhões, **21% acima do valor patrimonial** médio da época, totalizando **lucro médio de 25,2%** em relação ao valor de aquisição com custos e eventuais benfeitorias realizadas no período. Uma das principais estratégias de captura de valor do CSHG Real Estate FII é a reciclagem da carteira imobiliária. A Administradora está constantemente atenta às oportunidades de mercado e busca extrair resultado não somente com as locações dos imóveis, como também com revitalizações, expansões e vendas. O Fundo iniciou as operações em 2008 e efetivou as primeiras três vendas já em 2009, realizando ganhos oportunos à época das transações. Desde o início das atividades foram 58 vendas concluídas, totalizando 81 imóveis. Todas as vendas resultaram em lucros imobiliários que contribuíram para composição dos rendimentos mensais, uma vez que o Fundo sempre respeitou a legislação no que diz respeito à distribuição de pelo menos 95% do resultado auferido a regime de caixa dentro de um semestre. Além disso, todas as vendas foram realizadas em valores superiores aos indicados nos laudos de avaliação da época.

Reavaliação de Imóveis

Nos termos da Instrução CVM nº 516/12, os imóveis classificados como propriedade para investimento são continuamente mensurados pelo valor justo, normalmente com base em laudos de avaliação elaborados por empresas especializadas independentes. Durante o último trimestre de 2016, a administradora do Fundo solicitou à Cushman & Wakefield a reavaliação dos imóveis em que o Fundo detém participação direta, resultando em valor **3,30% inferior ao valor contábil**, o que totalizou variação negativa de aproximadamente **2,63% no valor patrimonial da cota**, conforme Fato Relevante publicado em 29 de dezembro de 2016.

Fato Relevante - CRI Goiabeiras

Em dezembro de 2013 e abril de 2014, foram divulgados Fatos Relevantes para reportar a existência de execuções judiciais que poderiam resultar na penhora dos bens e créditos que constituem garantia dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – **CRI da série 33ª da 4ª emissão (“CRI”)** emitidos pela Gaia Securitizadora S.A. (“GaiaSec”). Estes CRI foram adquiridos pelo Fundo¹ e possuem como lastro financiamentos da expansão do Shopping Goiabeiras².

Em 19 de agosto de 2014, foi divulgado Fato Relevante para reportar decisão de primeira instância proferida no âmbito de um dos referidos processos³, que (i) declarava a fraude à execução cometida pela antiga proprietária de imóveis que compõem parte do Shopping, (ii) declarava a ineficácia das vendas de tais imóveis para a Goiabeiras Empresa de Shopping Center Ltda. (“Goiabeiras”), atual proprietária do Shopping Goiabeiras e devedora dos CRI, com respectiva penhora desses imóveis, e (iii) determinava que os alugueres dos mencionados imóveis fossem penhorados e depositados em conta judicial. Após medidas adotadas pela GaiaSec e pela Administradora para reverter tal julgado, em 26 de agosto de 2014, nova decisão foi proferida pelo mesmo juízo, suspendendo temporariamente os efeitos da decisão anterior.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2014, ao julgar o agravo de instrumento interposto pelo credor/exequente contra a nova decisão referida acima, manteve a determinação de suspensão da penhora sobre os imóveis objeto de alienação fiduciária, condicionando tal medida ao oferecimento por parte da GaiaSec de caução real ou fidejussória no valor de R\$ 60 milhões.

Assim, em 19 de dezembro de 2014, foi ofertada a caução (fração ideal dos direitos de propriedade sobre o imóvel que compõe o Shopping) pela GaiaSec, aprovada pelo juízo de primeira instância em 12 de janeiro de 2015. Em 15 de setembro de 2015, diante da controvérsia entre as partes sobre a interpretação correta das decisões até então decretadas, foi proferida uma nova decisão provisória pelo referido Tribunal (análise de efeito suspensivo) ratificando a desnecessidade por ora de qualquer caucionamento pela GaiaSec, até que uma decisão definitiva pela Câmara julgadora sobre o tema seja proferida. Espera-se a decisão definitiva do referido Tribunal sobre a regularidade da caução, que poderá inclusive liberar a GaiaSec em caráter absoluto, tendo em vista a sentença de procedência dos embargos de terceiro melhor detalhada adiante. O credor/exequente vem tentando discutir o tema da caução por meio de outros recursos, havendo hoje em tramitação três agravos de instrumento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo e um recurso especial perante o Superior Tribunal de Justiça envolvendo esse tema, sendo que, em 13 de novembro de 2015, uma nova decisão proferida pelo juízo de primeira instância, entre outras matérias, reafirmou a última decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo que suspendeu qualquer caucionamento até decisão definitiva pela Turma Julgadora.

Em complemento às informações listadas acima, em 17 de outubro de 2014, o Perito Judicial nomeado protocolou laudo pericial no qual apurou ser o crédito total do credor/exequente (que sustenta a fraude à execução) o montante de R\$ 15.279.780,33, valor este atualizado até o dia 15 de outubro de 2014. Após este protocolo, o valor do laudo foi impugnado pelo credor/exequente, e o Perito emitiu novo laudo contendo esclarecimentos às críticas formuladas pelo credor/exequente, mantendo integralmente sua conclusão anteriormente protocolada. O juízo de primeira instância, em 18 de maio de 2015, homologou o laudo pericial e proferiu sentença declarando equivaler o crédito total do credor/exequente ao montante de R\$ 15.279.780,33. A referida sentença ainda não é definitiva e foi objeto de recurso de apelação endereçado ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Diante do valor do crédito total declarado judicialmente, os embargos de terceiro opostos pela GaiaSec foram, em 18 de junho de 2015, julgados procedentes pelo juízo de primeira instância, rejeitando-se a pretensão do credor/exequente de penhorar os bens e créditos que constituem garantia dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI das séries 22ª, 33ª, 42ª e 55ª da 4ª emissão emitidos pela GaiaSec. Reconheceu o juízo de primeira instância, para fundamentar a sentença de procedência dos embargos de terceiro, que a devedora/executada Jaú, proprietária anterior de imóveis que compõem parte do Shopping Goiabeiras, tinha outros bens livres e suficientes ao pagamento de sua dívida perante o credor/exequente, devendo por isso ser protegidos os bens imóveis conferidos em garantia da securitização. A referida sentença também ainda não é definitiva e foi objeto de recurso de apelação endereçado ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Além das informações prestadas acima, é importante destacar que, em 29 de julho de 2016, foi proferida sentença de primeira instância em demanda judicial ajuizada pela Jaú e por seu sócio controlador contra o credor/exequente e contra o único cotista do credor/exequente, o Banco BTG Pactual S.A. Conforme os termos da referida sentença, entendeu-se que a aquisição do crédito pelo credor/exequente junto ao Banco Santander S.A. teria ocorrido mediante o uso indevido de informações de clientes pelo Banco BTG Pactual S.A. protegidas por confidencialidade, bem como por infração ao princípio da boa-fé objetiva. A referida sentença, ainda, além de condenar os réus ao pagamento de indenização em favor da Jaú (a ser liquidada futuramente), determinou que a dívida da Jaú retornasse ao credor antecedente, o Banco Santander S.A. O Banco BTG Pactual S.A. interpôs recurso de apelação em face da mencionada decisão, o qual será examinado oportunamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Durante a tramitação do recurso de apelação, os efeitos da sentença permanecerão suspensos. Deste modo, a referida sentença pode trazer

a possibilidade de posterior alteração da figura do efetivo credor dos montantes em face da Jaú, caso a dívida regresse definitivamente ao Banco Santander S.A.

Em 27 de março de 2017 o fundo Brasil Shopping FII divulgou um Fato Relevante para informar que firmou a “Escritura de Dação de Bem Imóvel em Pagamento e Pacto Adjetivo de Prorrogação de Alienação Fiduciária em Garantia”, por meio da qual se tornou proprietário da fração ideal de 53,99% (cinquenta e três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do imóvel no qual se localizam parte das lojas que compõem o Goiabeiras Shopping, situado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 500, em Duque de Caxias, Cuiabá, Estado do Mato Grosso (“Imóvel”).

Referida dação em pagamento foi realizada pelo valor de R\$ 109.423.561,06 (cento e nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos) e teve por finalidade liquidar o saldo devedor de determinados CRI subscritos pelo fundo Brasil Shopping FII, tal como previsto nos próprios títulos. Tais CRI, objeto da dação, integram a 22ª e 42ª Séries da 4ª Emissão da GaiaSec e estavam vinculados aos créditos imobiliários decorrentes de três Cédulas de Crédito Bancário (CCB-I, CCB-II e CCB-IV) de emissão da Goiabeiras, proprietária da fração ideal do imóvel transferido ao fundo Brasil Shopping FII.

A fração ideal correspondente a 46,01% (quarenta e seis inteiros e um centésimo por cento), de propriedade da Goiabeiras, encontra-se alienada fiduciariamente para garantia dos CRI que integram a 33ª e 55ª Séries da 4ª Emissão da GaiaSec, bem como para garantia de determinadas obrigações remanescentes das séries de CRI que foram objeto da referida dação em pagamento.

A Administradora segue acompanhando ativamente os processos judiciais acima mencionados, bem como os procedimentos adotados pela GaiaSec, a fim de resguardar os interesses dos cotistas do Fundo. Decisões que representem impactos no patrimônio do Fundo e/ou representem mudanças no curso dos processos serão comunicadas ao mercado através de Fatos Relevantes.

¹ Estes CRI corresponde a 0,68% do Patrimônio Líquido do CSHG Real Estate FII na data de 31/03/2017.² Conforme divulgado nos Fatos Relevantes mencionados, existiam três pendências judiciais que poderiam ameaçar de alguma forma o fluxo e as garantias dos referidos CRI, adquiridos pelo Fundo. Dois dos processos judiciais, após terem sido proferidas decisões protegendo as garantias e bens da Goiabeiras vinculados aos CRI, foram objeto de acordo pela devedora Jaú S.A. - Construtora e Incorporadora (“Jaú”). Quanto ao processo ainda em discussão, trata-se de execução por parte do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL I contra a Jaú, antecessora proprietária de imóveis que compõem parte do Shopping Goiabeiras e que atualmente são de propriedade da Goiabeiras, devedora dos CRI e atual proprietária do Shopping Goiabeiras. ³ Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0176460-46.1994.8.26.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, distribuído em 01/07/1994.

Carteira Imobiliária

Berrini

Ed. Brasilinterpart



Avenida das Nações Unidas, 11.633

Berrini

890 m² (04 unidades)

5,76% de participação

Vacância Física: **50%**

Ed. Itamambuca



Rua Luigi Galvani, 200

Berrini

890 m² (04 unidades)

18,18% de participação

Vacância Física: **100%**

Ed. Roberto Sampaio Ferreira



Rua Flórida, 1.595

Berrini

3.520 m² (06 unidades)

40% de participação

Vacância Física: **17%**

Santo Amaro / Chácara Santo Antônio / Morumbi

Empresarial Transatlântico



**Rua Verbo Divino,
1.488**
Chácara Santo Antônio
1.580 m² (03 unidades)
6,94% de participação
Vacância Física: **67%**

Ed. Verbo Divino



**Rua Verbo Divino,
1.661**
Chácara Santo Antônio
13.980 m²
100% de participação
Vacância Física: **62%**

Centro Empresarial de São Paulo



**Av. Maria Coelho
Aguar, 215**
Santo Amaro
2.844 m² (02 unidades)
1,43% de participação
Vacância Física: **100%**

Ed. Park Tower - Torre II



**Av. Magalhães de
Castro 4.800**
Morumbi
1.464 m² (04 unidades)
1,99% de participação
Vacância Física: **0%**

BB Antônio das Chagas



**Rua Antônio das
Chagas 1.657**
Chácara Santo Antônio
4.259 m²
100% de participação
Vacância Física: **0%**

Paulista

Ed. Delta Plaza



**Rua Cincinato Braga,
340**
Paulista
3.856 m² (16 unidades)
47,24% de participação
Vacância Física: **10%**

Ed. Paulista Star



**Alameda Campinas,
1.070**
Paulista
10.593 m² (16
unidades)
100% de participação
Vacância Física: **6%**

Faria Lima

Centro Empresarial Mario Garnero



**Avenida Brigadeiro
Faria Lima, 1.485**
4.385 m² (06 unidades)
14,98% de participação
Vacância Física: **67%**

Ed. Faria Lima



**Avenida Brigadeiro
Faria Lima, 1.355**
4.440 m² (10 unidades)
18,69% de participação
Vacância Física: **0%**

Centro de São Paulo

Contax Alegria



Rua Alegria, 96
Brás
19.050 m²
100% de participação
Vacância Física: **0%**

Região Metropolitana de São Paulo

Sercom Taboão



Rua José Mari, 80
Taboão da Serra
16.488 m²
100% de participação
Vacância Física: **0%**

Interior de São Paulo

Centro Empresarial Dom Pedro



**Rodovia D. Pedro I,
Km 69**
Atibaia
20.062 m²
100% de participação
Vacância Física: **97%**

Litoral de São Paulo

Decathlon Praia Grande



**Av. Ayrton Senna da
Silva, 333**
Praia Grande
4.250 m²
100% de participação
Vacância Física: **100%**

Barueri, SP

Ed. Jatobá CBOP



**Av. Marcos Penteado
Ulhôa Rodrigues, 940**
Barueri

21.663 m²

75,10% de participação

Vacância Física: 7%

Rio de Janeiro, RJ

Torre Rio Sul



**Av. Pres. Vargas,
3.131**
Centro

2.300 m² (06 unidades)

5,55% de participação

Vacância Física: 0%

Centro Empresarial Cidade Nova - Teleporto



**Av. Pres. Vargas,
3.131**
Centro

2.300 m² (06 unidades)

5,55% de participação

Vacância Física: 100%

Curitiba, PR

GVT Curitiba



**Rua Francisco Nunes,
1.395**
Curitiba

7.700 m²

100% de participação

Vacância Física: 0%

Porto Alegre, RS

Centro Empresarial Guaíba



**Av. Dolores Alcaraz
Caldas, 90**
Porto Alegre

10.600 m²

100% de participação

Vacância Física: 14%

Este boletim tem caráter meramente informativo, destina-se aos cotistas do Fundo, foi elaborado pela Credit Suisse Hedging-Griffo e não deve ser entendido como análise de valor mobiliário, material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro ou investimento. Recomendamos consultar profissionais especializados e independentes para eventuais necessidades e questões relativas a aspectos jurídicos, tributários e de sucessão. As informações veiculadas, os valores e as taxas são referentes às datas e às condições indicadas no material e não serão atualizadas. Verifique a tributação aplicável. As referências aos produtos e serviços são meramente indicativas e não consideram os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais e particulares dos destinatários. O objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade. Os dados acima consistem em uma estimativa e não asseguram ou sugerem a existência de garantia de resultados ou isenção de risco para o investidor. A CSHG não se responsabiliza por erros ou omissões neste material ou pelo uso das informações nele contidas. Adicionalmente, a CSHG não se responsabiliza por decisões dos investidores acerca do tema contido neste material nem por ato ou fato de profissionais e especialistas por ele consultados. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de Investimento não são garantidos pelo administrador do fundo, gestor da carteira, por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento do Fundo, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições do prospecto que tratam dos fatores de risco a que este está exposto. Os riscos eventualmente mencionados neste material não refletem todos os riscos, cenários e possibilidades associados ao ativo. O investimento em determinados ativos financeiros pode sujeitar o investidor a significativas perdas patrimoniais. Ao investidor cabe a responsabilidade de se informar sobre todos os riscos, previamente à tomada de decisão sobre investimentos. Ao investidor caberá a decisão final, sob sua única e exclusiva responsabilidade, acerca dos investimentos e ativos mencionados neste material. Para obter informações sobre objetivo, público-alvo e riscos, consulte o regulamento do fundo. São vedadas a cópia, a distribuição ou a reprodução total ou parcial deste material, sem a prévia e expressa concordância da Credit Suisse Hedging-Griffo.